

do n.º 2, e alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior principal e reunir os requisitos enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que republica o referido diploma;

7 — Método de selecção:

7.1. — Concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

7.2. — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3. — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4. — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida por este ao júri do concurso, obrigatoriamente, no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, os seguintes elementos, devidamente atualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre e área funcional, bem como o n.º de aviso e data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

d) Menção da classificação de serviço/avaliação da avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, de:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço/avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pelo serviço de pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do número 11.

14 — A relação de candidatos admitidos ao concurso dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por afixação nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

17 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciado Luís de Oliveira Machado, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: — Licenciada Margarida de Oliveira Belo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

- Licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira, assessor principal da carreira de técnico superior;

Vogais suplentes: — — Licenciado José Agostinho Cristino Joana, assessor principal da carreira de técnico superior;

- Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal da carreira de técnico superior.

18 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado na BEP, em 22-10-2007, nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Direcção Regional de Cultura do Centro

Rectificação n.º 2110/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 498/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Junho, rectifica-se que onde se lê “reportada a 31 de Dezembro de 2005”, deve ler-se “reportada a 31 de Dezembro de 2006”

13 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28715/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma

a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Maria Margarida Viana de Montenegro Carneiro no cargo de Directora equiparada a Director de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Palácio Nacional de Mafra.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Maria Margarida Viana de Montenegro Carneiro
Nascida em 12 de Fevereiro de 1955

Habilitações literárias

Licenciatura em História pela Universidade Clássica de Lisboa.

Curso de pós-graduação de Conservador de Museus na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, promovido pela Associação Portuguesa de Museologia.

Curso de Pós-Graduação de Gestão das Artes promovido pelo INA (Instituto Nacional de Administração) em colaboração com a Columbia University.

Formação especializada na área do mobiliário na Fundação Ricardo Espírito Santo Silva.

Seminário de Alta Direcção, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ministrado pelo INA (Instituto Nacional de Administração).

Frequência do Mestrado em Arte, Património e Restauro do Departamento de História de Arte da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Experiência profissional

Professora efectiva do Ensino Secundário.

Estágio do curso de Conservador de Museus na Casa- Museu Dr. Anastácio Gonçalves.

Assessora da Vice-Presidente do Instituto Português do Património Cultural.

Desde 1991 Directora do Palácio Nacional de Mafra.

Foi docente nas cadeiras de História do Mobiliário I e III no curso de Artes Decorativas e de Mobiliário e Expansão no curso de Estudos Superiores Especializados Peritagem em Arte/Mobiliário, da Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo Espírito Santo e Silva.

Leccionou na Escola Superior de Teatro e Cinema as cadeiras de História da Decoração de Interiores I e II, leccionando actualmente as cadeiras de Teoria e História do Design de Cena I, II e III.

Lecciona na Universidade Católica Portuguesa a cadeira de História do Mobiliário, no âmbito do Mestrado em Artes Decorativas.

Desenvolve actividade como conferencista no âmbito da Museologia e Artes Decorativas. Também nestas áreas tem realizado acções de formação, nomeadamente para o Ministério da Cultura (IPPAR). Tem ainda publicado nas referidas áreas, vários artigos em revistas especializadas.

Foi membro da Direcção da Comissão Nacional do ICOM (International Council of Museums) no biénio 2002/03 e membro da APOM (Associação Portuguesa de Museologia) e APHA (Associação Portuguesa dos Historiadores de Arte).

Despacho (extracto) n.º 28716/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma

a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Ana Maria Redondo Flores no cargo de directora equiparada a director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1º grau do Palácio Nacional de Queluz.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Ana Maria Redondo Flores de Sousa Martins;
Data de nascimento — 3 de Novembro de 1959;
Naturalidade — Lisboa;
Categoria — assessora principal.

Habilitações académicas:

Licenciatura em História pela Universidade Clássica de Lisboa, 1983;

Pós-graduação em Museologia e Património pela Universidade Nova de Lisboa, 1999.

Formação profissional:

Seminário de Alta Direcção, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, 2004;

Acções de formação e estágios no âmbito do seu desempenho profissional, dos quais se destacam o estágio de longa duração na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (Toulouse), como bolsista do CNRS (Centre National de la Recherche Scientifique) e do INIC — Instituto Nacional de Investigação Científica, e o estágio no Bureau d'Action Culturelle du Château de Versailles.

Experiência profissional:

Arqueóloga da UNIARCH — Unidade de Arqueologia do Centro de História da Universidade Clássica de Lisboa, tendo realizado nesse âmbito como técnica ou co-directora de escavação numerosas campanhas arqueológicas subsidiadas pelo IPPC e envolvendo em alguns casos parcerias com entidades internacionais, de 1982 a 1985;

Docente do ensino secundário oficial e privado de 1985 a 1989;

Coordenadora pedagógica e formadora de cursos do Programa Conservação do Património Cultural do IEF — Instituto do Emprego e Formação Profissional, de 1989 a 1992;

Técnica superior do quadro do Palácio Nacional de Queluz, em 15 de Fevereiro de 1992;

Directora do Palácio Nacional de Queluz — nomeada em regime de substituição em 27 de Janeiro de 1999;

Directora do Palácio Nacional de Queluz — nomeada por concurso público desde 27 de Setembro de 2002;

Formadora, no âmbito da educação patrimonial, do património e da museologia, em cursos e acções de formação da Escola Superior de Educação de Lisboa, Gulbenkian, do IPPAR e de diversas outras instituições culturais;

Convidada a participar com comunicação em seminários, colóquios e congressos nas áreas de educação de museus e museologia tendo representado por diversas vezes o IPPAR em encontros e parcerias nacionais e internacionais;

Formação «Eficácia pessoal do gestor público» — INA;

Curso em «Gestão de bens culturais» — CCR-LVT;

Ação de formação «Concepção e gestão de projectos» — CEFA.

Despacho (extracto) n.º 28717/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.